



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital N.º 002/PPGEF/2025

Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado (FAPESC)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de (02) dois bolsistas regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Pós-Doutorado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/06/2025** a **01/07/2025**, via e-mail: **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**.

1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:

1.2.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>).

1.2.1.1. O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.2.1.2. Os candidatos deverão indicar no formulário de inscrição, impreterivelmente:

I – O nível de dedicação às atividades de pós-doutorado do programa;

II – O desenvolvimento ou não de atividades profissionais remuneradas concomitantes com o pós-doutorado;

III – O tipo de afastamento das atividades profissionais remuneradas quando for o caso.

1.2.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).

1.2.2.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais ou resumos expandidos, resumos em anais, livros acadêmicos e capítulos de livro, conforme descrito no ANEXO I da Norma nº02/PPGEF/2025.

1.2.2.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2020 até a data do término das inscrições).

1.2.2.3 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.2.2.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.



2. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Datas
Lançamento do edital no site do PPGEF	27/06/2025
Período de inscrições via e-mail	28/06/2025 a 01/07/2025
Divulgação do resultado de distribuição de bolsas	02/07/2025
Havendo recurso, divulgação final do resultado de distribuição de bolsas	07/07/2025
Divulgação do resultado final	08/07/2025
Entrega dos documentos para implementação da bolsa via e-mail	08/07/2025 a 09/07/2025

3. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.

3.2 Para a concessão de bolsas, a comissão responsável considerará a produção bibliográfica apresentada pelos candidatos no período especificado (de 2020 até a data do término das inscrições), a partir dos critérios contidos no Anexo I da Norma Nº 02/PPGEF/2025.

3.3 As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma Nº 02/PPGEF/2025.

3.4. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração, considerando as seguintes prioridades:

I – Pedidos de bolsas de estudantes que demonstrem dedicação integral (quarenta horas) às atividades de pós-doutorado do programa sem atividades concomitantes remuneradas ou em afastamento sem vencimentos;

II - Pedidos de bolsas de estudantes que demonstrem dedicação parcial (vinte horas) às atividades de pós-doutorado do programa sem atividades concomitantes remuneradas ou em afastamento sem vencimentos;

III – Pedidos de bolsas de estudantes que demonstrem dedicação integral (quarenta horas) ou dedicação parcial (vinte horas) às atividades de pós-doutorado do programa com atividades concomitantes remuneradas.

3.5. Em caso de empate na pontuação obtida por candidatos na mesma prioridade (item 3.4), o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos níveis superiores (Anexo 1), em ordem decrescente.

3.6. Os estudantes bolsistas deverão fixar residência na Grande Florianópolis e dedicar, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais em atividades presenciais no programa de pós-graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.6.1. Na implementação da bolsa, o estudante deverá comprovar as condições informadas no formulário de inscrição, conforme descrito no item 1.2.1.2 e no item 3.6.

3.7. A implementação da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária do edital de chamada pública FAPESC N.º 25/2025.

3.8. Os bolsistas selecionados receberão bolsa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Comissão de Gestão/PROEX deverá encaminhar os resultados da distribuição de bolsas com as listas de classificação à Coordenadoria do PPGEF.

4.2 O(A) candidato(a) deve conhecer integralmente os dispositivos de seleção publicados no edital FAPESC N.º 25/2025.

4.3 Os pedidos de reconsideração do resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF, em um prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação na homepage do PPGEF, o qual será apreciado pela Comissão de Gestão do PPGEF.

4.4 O(A) bolsista deverá respeitar as normas vigentes da FAPESC, bem como as do PPGEF, para implementação e manutenção de bolsa.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX referente ao presente edital.

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)